



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PRS 63/2023, que “altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)”.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda nº 1 ao PRS nº 63, de 2023, objetiva criar, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

É premente a necessidade do acompanhamento dos planos, políticas e programas governamentais destinados à promoção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Esses, e os demais temas elencados no projeto, devem ser tratados em uma comissão própria, dada a importância e o volume de situações que demandam o cuidado do poder público.

O Senado Federal, como Casa que representa os estados brasileiros, precisa fazer jus às necessidades e anseios da sociedade, o que será feito com a criação da Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Cumprе ressaltar que diversas assembleias estaduais já têm instaladas, e em pleno funcionamento, essa comissão temática.



Desse modo, estaremos contribuindo para o debate e o enfrentamento das questões relativas às crianças e adolescentes, e, também, para o aperfeiçoamento da distribuição interna de trabalhos nesta Casa.

Com esses dados, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda nº 1.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Senadora Damares Alves



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7278423109>